



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 066/2.014 – Processo nº. 08.649/2.014

### **Ata de Registro de Preços nº 045/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA ME, DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.683.026-6 e do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA LTDA** sediada na Rua Maria Paula Gambier Costa, nº 333 Cep 19.700-00, Paraguaçu Paulista, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.091.804/0001-09, **DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, sediada a rua Floriano Peixoton nº 948, CEP 14.010-200, Centro, Ribeirão Preto, SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 55.107.445/0001-67, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2.014 para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços**, referente aos itens 01 a 13 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –**

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Botucatu.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 066/2.014 – Processo nº. 08.649/2.014

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **25.368,75**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                 | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES     |
|------|--------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|----------------|
| 01   | CONECTOR RJ 45 : <b>Marca Multitoc</b>                 | un. | 500    | 0,18      | 90,00     | Sueli da Silva |
| 02   | PEN DRIVE 4 GB - PEN DRIVE 4 GB : <b>Marca Sandisk</b> | un. | 200    | 12,50     | 2.500,00  | Sueli da Silva |
| 03   | PEN DRIVE 8GB USB 2.0 : <b>Marca: Sandisk</b>          | un. | 50     | 13,70     | 685,00    | Sueli da Silva |
| 04   | MIDIA CD-R 700MB 80MIN : <b>Marca: Maxprint</b>        | un. | 500    | 0,54      | 270,00    | Sueli da Silva |

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 066/2.014 – Processo nº. 08.649/2.014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        |          |                    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|--------------------|
| 05 | MIDIA DE DVD-RW 4.7 GB - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA ACRILICA. : <b>Marca: Imation</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | un. | 500 | 2,55   | 1.275,00 | Demarque & Almeida |
| 06 | MIDIA DVD-R 4.7 GB TUBO C/ 50 UN. : <b>Marca: Elgin</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | tb  | 25  | 32,55  | 813,75   | Demarque & Almeida |
| 07 | SWITCH 08 PORTAS TX AUTOSENSE. ESPECIFICAÇÕES: 10/100 RJ-45, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10 BASE – T, TIPO IEE 802.3; 100 BASE – TX TIPO IEEE 802.3U), COM TIPO DE MÍDIA: AUTO- MDIX, DUPLEX: HALF OU FULL. MEMÓRIA E PROCESSADOR, TAMANHO MÍNIMO DO BUFFER DE PACOTES: 128 KB. A CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE 1,2 MILHÃO DE PPS. A VOLTAGEM DE ENTRADA DEVERÁ SER DE 100 A 240 VAC E A FREQUÊNCIA DE 50/ 60 Hz. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: GAMA DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 40° C E INTERVALO DE UMIDADE P/ FUNCIONAMENTO DE 10 A 90% (SEM CONDENSACÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. : <b>Marca: Tp Link</b> | un. | 30  | 32,00  | 960,00   | Sueli da Silva     |
| 08 | HUB SWITCH 16 PORTAS 10/ 100 MBPS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET. GABINETE DESKTOP PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU PAREDE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, COM INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES, ATAS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE. GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. : <b>Marca: Tp Link</b>                                                                                                                                                                                                                 | un. | 10  | 89,00  | 890,00   | Demarque & Almeida |
| 09 | HD SATA 1 TB 7200 RPM: <b>Marca: Seagate</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | un. | 25  | 192,60 | 4.815,00 | Sueli da Silva     |
| 10 | FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS 02 POLOS + TERRA E INTERRUPTOR LIGA/DES. : <b>Marca: Integriss</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | un. | 100 | 13,10  | 1.310,00 | Sueli da Silva     |

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 066/2.014 – Processo nº. 08.649/2.014

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |        |          |                    |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|--------------------|
| 11                               | KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS USB. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM RASTREAMENTO BLUE TRACK, TECNOLOGIA SEM FIO (ALCANCE DE ATÉ 09 METROS) DE 2,4 GHz E INDICADORES DE NÍVEL DAS PILHAS (TANTO PARA O TECLADO, COMO PARA O MOUSE). OUTROS REQUISITOS: TECLAS DE ATALHO PARA WINDOWS MÉDIA PLAYER, E-MAIL, INICIAR, CALCULADORA, MEUS DOCUMENTOS, ZOOM, MENSAGENS INSTANTÂNEAS E FOTOS COM APENAS UM TOQUE. AS TECLAS DEVERÃO SER SILENCIOSAS E A PROVA DE LÍQUIDOS (REFERÊNCIA DE COMPARIBILIDADE: MICROSOFT WIRELESS DESKTOP 3000 USB). : <b>Marca: Microsoft</b>                                               | un. | 50 | 180,09 | 9.004,50 | Sueli da Silva     |
| 12                               | TECLADO PADRAO ABNT2 -USB-COMPATIBILIDADE PARA PC E NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL NA COR PRETA E QUANTIDADE MÍNIMA DE TECLAS: 105. PRODUTO COM ACESSIBILIDADE A CONFIGURAÇÃO INSTANTÂNEA (SEM A NECESSIDADE DE UM SOFTWARE), TECLADO NUMÉRICO COM A QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 TECLAS + BOTÃO DE INICIAR DO WINDOWS + DISPOSITIVO DE AJUSTE DE ALTURA. AS TECLAS DEVEM SER SILENCIOSAS E RÁPIDAS. REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, OU WINDOWS XP SP2. O PRODUTO DEVE VIR COM MANUAL DE USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (REF. DE COMPATIBILIDADE: MICROSOFT). : <b>Marca: Micosoft</b> | un. | 20 | 40,50  | 810,00   | Sueli da Silva     |
| 13                               | PENTE DE MEMÓRIA DDR3, 1333MHZ E 2GB. : <b>Marca: Markvision</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | pc  | 30 | 64,85  | 1.945,50 | Demarque & Almeida |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 25.368,75</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |        |          |                    |

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Pregão nº. 066/2.014 – Processo nº. 08.649/2.014

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 - As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 - Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 - A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

#### **CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Da utilização

9.1.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 - Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 - Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 - O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

**COPEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 066/2.014 – Processo nº. 08.649/2.014

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

**COPEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)



Pregão nº. 066/2.014 – Processo nº. 08.649/2.014

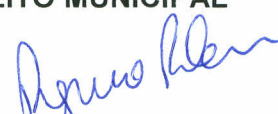
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

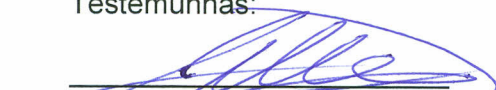
Botucatu      24 ABR 2014

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA ME**  
**CONTRATADA**

  
**DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I 2 165-2

  
**Danilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I 4.785-6

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: [copel@botucatu.sp.gov.br](mailto:copel@botucatu.sp.gov.br)  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP